

PARECER À EMENDA DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PL N. 3239, de 2020

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário.

A emenda propõe que, quando o trabalho não puder ser realizado de forma remota, a gravidez será considerada de alto risco e a grávida fará jus ao salário maternidade, nos termos da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

II - VOTO DA RELATORA

A emenda apresentada pelo Líder do PSB, deputado Molon, traz importante debate. Ele coloca que a gestante cujo trabalho não possa ser realizado de forma remota, a gravidez deve ser considerada de alto risco e a grávida fará jus ao salário maternidade.

A questão é importante, mas considerando que o acordo construído com as Lideranças Partidárias foi pelo texto original do Projeto de Lei em discussão, cujo substituto apenas o aprimora tecnicamente.

Sendo este o acordo, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição, da Emenda de Plenário nº 1.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada MARIANA CARVALHO

Relatora

